

DECRETO N° 7345, de 06 de Março de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.899 de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei n° 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual n° 1.899 de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$180.637,75 (Cento e oitenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto N° 7345			
Suplementação de	Créditos	Data	06/03/2026
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Tipo de Crédito		Valor
	U.O./Classifi caçãoOrçamentária Origem		
475	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		180.637,75
	475		
	1		
	1.13.1.		
	08.244.0009.2114.		
	44905100.16650000		
Soma:			180.637,75

Decreto N°		Data	
7345			06/03/2026
2414990121	Proposta		180.637,75
	948038/2023 -		
	Obra de reforma		
	do centro de		
	convivência do		
	idoso em arrozal		
Soma:			180.637,75

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Proposta 948038/2023 - Obra de reforma do centro de convivência do idoso em arrozal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 março de
2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal